



M3 Capital PPR

Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma

Relatório e Contas

31 de dezembro de 2020

Denominação	M3 Capital PPR
Tipo de fundo	Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma
Início de atividade	27 de maio de 2019
Sociedade gestora	BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.
Banco depositário	Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. – Sucursal em Portugal
Audidores	Deloitte & Associados, SROC S.A.

Enquadramento macroeconómico

O ano 2020 foi um ano ímpar na história dos últimos 100 anos, na medida em que a crise pandémica, assaltou as economias para uma das maiores crises dos últimos 50 anos. O PIB da economia mundial terá caído 3,5% segundo o FMI, com a economia da Zona Euro a descer cerca de 7,2% e a economia americana 3,4%, enquanto a economia chinesa registou uma subida de 2,3%.

O combate à pandemia foi pautado por uma reação sem precedentes por parte dos Bancos Centrais e dos governos, que estimularam fortemente a economia através de uma política fiscal e monetária extremamente agressiva, com o objetivo de estabilizar a atividade económica e evitar aquilo que podia ser uma das maiores crises financeiras de todos os tempos.

Durante o verão começou-se a consumir a expectativa que as vacinas poderiam vir a ser uma realidade efetiva no início de 2021. A partir desse momento, a atividade económica começou gradualmente a estabilizar-se, sobretudo nos setores menos dependentes dos efeitos negativos dos vários confinamentos e das restrições que foram ocorrendo ao longo do ano. Por outro lado, o último trimestre do ano foi caracterizado pela redução da escalada das tensões geopolíticas, com a perspetiva de uma política mais agregadora da nova administração americana e com o fim do risco de um Brexit disruptivo.

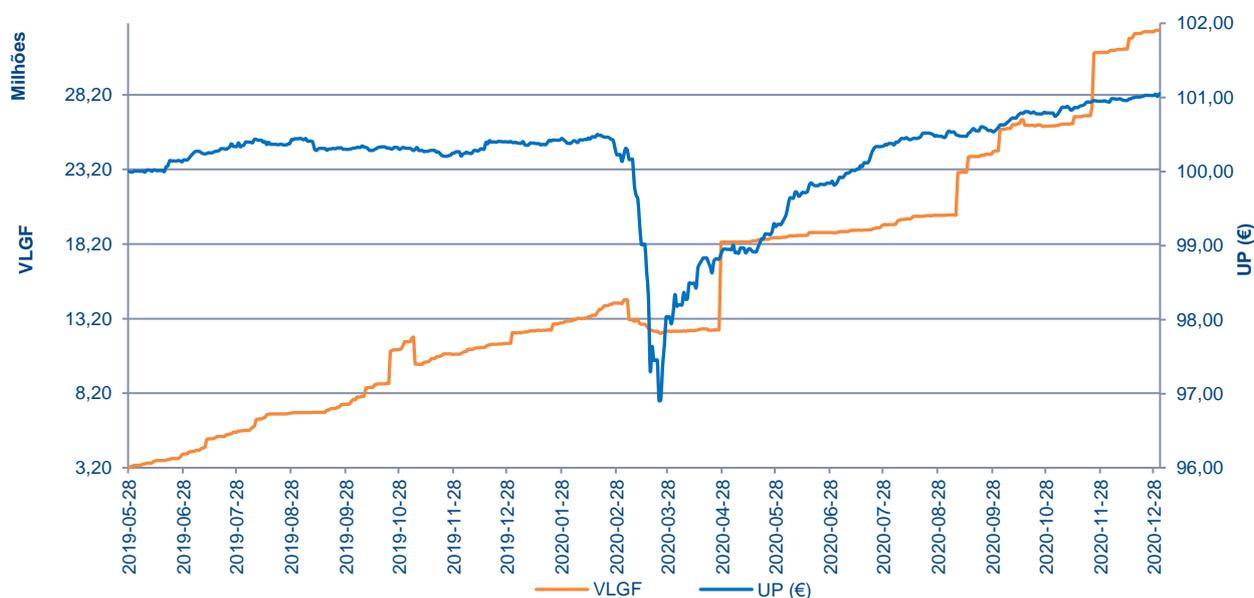
Os mercados financeiros acabaram por recuperar na segunda metade do ano, contudo essa recuperação não foi transversal a todos os setores nem a todas as regiões. O mercado americano acabou por fechar o ano com valorizações positivas, contudo os mercados europeus fecharam o ano ainda em terreno negativo.

O ano de 2021 está a ser caracterizado pela melhoria das perspetivas de crescimento com a gradual introdução das vacinas. Os fortes estímulos fiscais e monetários, o desanuviamento das tensões políticas e a perspetiva de uma mais rápida imunidade de grupo, tem levado a uma subida de estimativas do crescimento económico para este ano, com o FMI a prever uma taxa de crescimento de 5,5% em 2021 e de 4,2% em 2022.

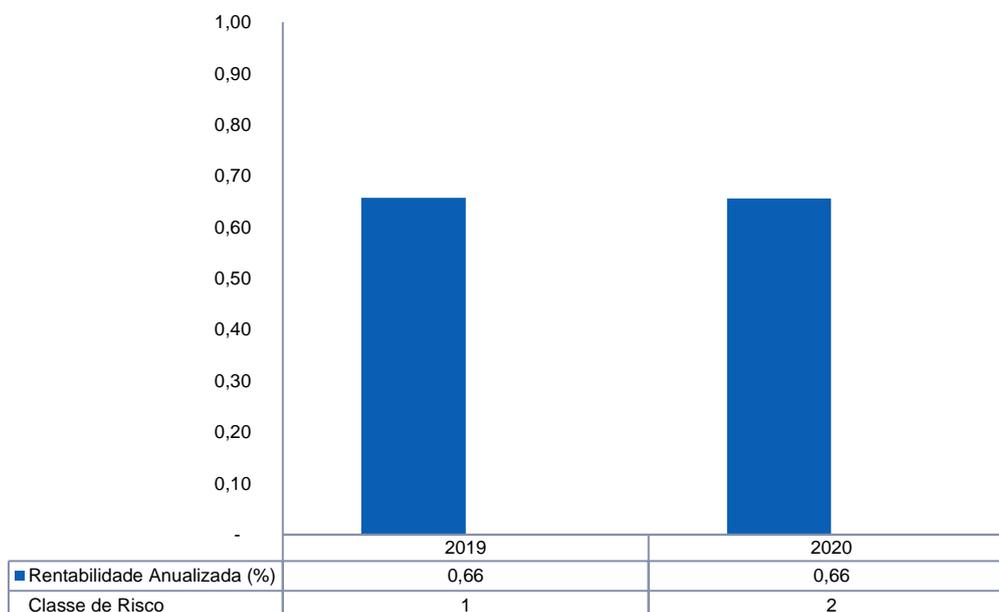
Neste enquadramento, acreditamos que nos mercados obrigacionistas, os spreads de risco de crédito podem continuar a estreitar-se, uma vez que há uma melhoria nas expectativas de geração de cash-flow das empresas, o que ainda torna atrativo o investimento em crédito. Por seu turno, nos mercados acionistas globais, o sedimentar da perspetiva de maior crescimento económico irá acabar por se manifestar diretamente numa maior visibilidade e num consequente aumento da atividade das empresas. Nesse sentido, continuamos a identificar oportunidades de investimento nesta classe de ativos, sobretudo nos setores mais cíclicos e de estilo valor, aqueles que acabaram por não recuperar no ano de 2020. Estamos em crer que com a normalização da atividade económica este ano, a recuperação dos mercados acionistas irá ser mais transversal a todos os setores e regiões. Tal como no ano passado, julgamos que as temáticas relacionadas com a sustentabilidade ao nível económico, social e climático, bem como da longevidade humana, vão ser os grandes temas de investimento durante os próximos anos.

Evolução do Fundo

Valor da unidade de participação e património

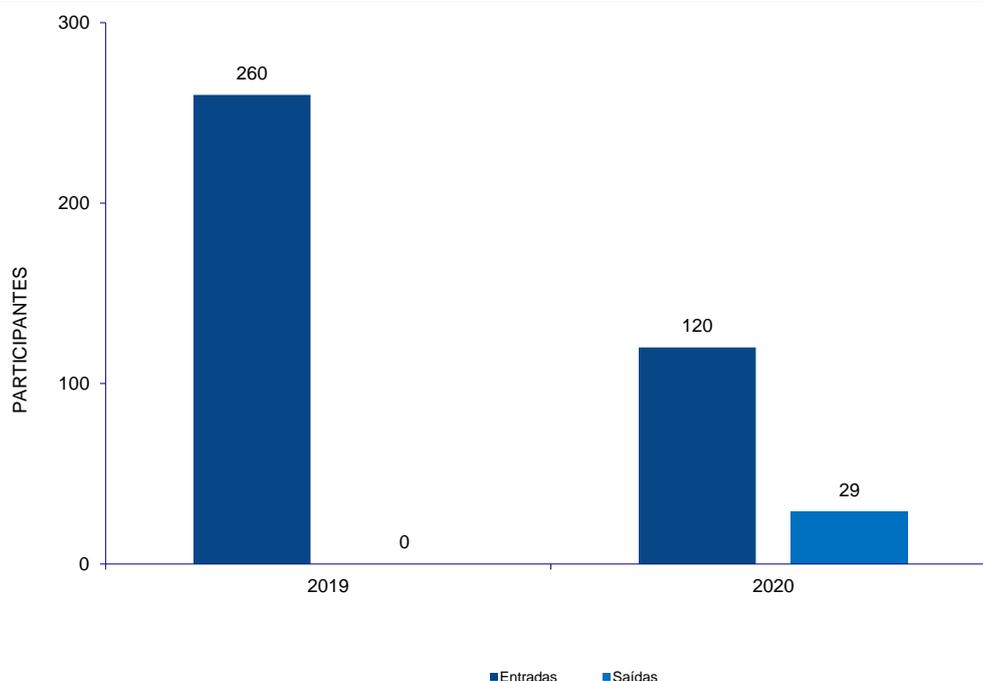


Rentabilidade e risco históricos



- i. As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura, porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco mínimo) e 7 (risco máximo).
- ii. As rentabilidades divulgadas têm como referência o período compreendido entre os dias 31 de dezembro de cada ano, ou data de início de atividade do Fundo quando aplicável.
- iii. Medidas de rentabilidade não líquidas de comissão de subscrição e resgate, não dispensando a consulta da Tabela de Encargos imputáveis diretamente ao Participante disponível nos documentos constitutivos.

Evolução das adesões individuais



Observações

O Fundo de pensões é comercializado pela rede de agências do BBVA a clientes particulares. Apenas admite adesões individuais. O Fundo assume-se como alternativa de poupança individual para efeitos de reforma e/ou como investimento

de médio/longo prazo.

Política de investimento do Fundo – objetivos e princípios

O Fundo tem como objetivo o crescimento do capital através de uma abordagem ativa dos investimentos no longo prazo, focada na diversificação e no controlo de risco, por meio de investimentos nos mercados obrigacionistas globais com elevada liquidez. Numa perspetiva de otimizar a rentabilidade, o risco e a liquidez, o Fundo investirá mais de 50% do seu património em unidades de participação de OIC harmonizadas com diferentes estratégias, incluindo estratégias de retorno absoluto, que poderão ou não pertencer ao Grupo BBVA.

O Fundo investirá num intervalo situado entre 70% e 100% do seu património no mercado obrigacionista de dívida pública e/ou privada global, emitida por entidades de Estados membros da União europeia e/ou de países da OCDE, denominadas predominantemente em euros. Os ativos integrantes da carteira no mercado obrigacionista investem em emissões de ativos com qualidade creditícia elevada (mínimo A-) e/ou com qualidade creditícia média (mínimo BBB-).

O Fundo poderá ainda ter uma exposição até 20% em instrumentos de dívida de curto prazo, instrumentos do mercado monetário que sejam líquidos, bem como em Unidades de Participação de OIC Monetários ou equivalentes e em depósitos bancários.

O Fundo não terá uma exposição superior a 30% em ativos emitidos em divisas não denominadas em euros, podendo esta ser excedida mediante adequada metodologia de cobertura de risco cambial.

O Fundo não assume qualquer compromisso pré-definido em termos de duração ou de maturidade dos seus investimentos. Os instrumentos financeiros derivados podem ser utilizados para fins de cobertura de risco, de investimento ou de gestão eficaz da carteira.

O investimento através de OIC, dentro dos princípios definidos no Regulamento de Gestão terá uma taxa máxima de comissionamento em cada OIC de 2,5% do valor aplicado.

Os rendimentos dos ativos que compõe o Fundo serão reinvestidos.

O Fundo permite escolhas discricionárias em relação a investimentos de acordo com a política de investimento e não recorre a padrões de referência.

Limites de exposição

Limite	Valor (Eur)	Valor (%)	Lim. Inf.	Lim. Sup.	Limite Exced.
Dívida Pública (EMU e OCDE) e privada	27.838.234	85,55%	70,00%	100,00%	N
Relação de domínio ou de grupo	4.714.568	14,49%	0,00%	15,00%	N
Ativos líquidos	5.356.032	16,46%	0,00%	20,00%	N

Observações

Em 31 de dezembro de 2020, não se verificam divergências face à política de investimentos e face aos princípios e regras prudenciais aplicáveis aos investimentos do Fundo.

FUNDO DE PENSÕES ABERTO POUPANÇA REFORMA
BBVA M3 CAPITAL PPR
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS A 31.12.2020

Notas	DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA	2020	2019
	ATIVO		
	Investimentos		
	Terrenos e edifícios	-	-
3	Instrumentos de capital e unidades de participação	27.838.234	10.846.453
	Títulos de dívida Pública	-	-
	Outros títulos de dívida	-	-
	Empréstimos concedidos	-	-
4	Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI	5.356.032	1.411.701
	Outras aplicações	-	-
	Outros ativos		
	Devedores		
	Entidade gestora	-	-
	Estado e outros entes públicos	-	-
	Depositários	-	-
	Associados	-	-
	Participantes e beneficiários	-	-
	Outras entidades	-	-
	Acréscimos e diferimentos	-	-
	TOTAL ATIVOS	33.194.266	12.258.154
	PASSIVO		
	Credores		
5	Entidade gestora	(5.630)	(2.001)
	Estado e outros entes públicos	-	-
5	Depositários	(1.407)	(500)
	Associados	-	-
	Participantes e beneficiários	-	-
5	Outras entidades	(641.463)	-
6	Acréscimos e diferimentos	(5.193)	(5.160)
	TOTAL PASSIVO	(653.693)	(7.661)
	VALOR DO FUNDO	32.540.573	12.250.493
	VALOR DA UNIDADE DE PARTICIPAÇÃO	101,0493	100,3904

FUNDO DE PENSÕES ABERTO POUPANÇA REFORMA
BBVA M3 CAPITAL PPR
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS A 31.12.2020

Notas	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	Ano 2020	Ano 2019
7	Contribuições	24.072.894	14.192.125
7	Pensões, capitais e prémios únicos vencidos	(4.040.892)	(1.962.086)
8	Ganhos líquidos dos investimentos	314.709	38.476
	Rendimentos líquidos dos investimentos	-	-
9	Outros rendimentos e ganhos	314	-
10	Outras despesas	(56.945)	(18.022)
	Resultado líquido	20.290.080	12.250.493

FUNDO DE PENSÕES ABERTO POUPANÇA REFORMA
BBVA M3 CAPITAL PPR
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS A 31.12.2020

Notas	DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA	Ano 2020	Ano 2019
	Fluxos de caixa das actividades operacionais		
	Contribuições	24.072.894	14.192.125
	Contribuições dos associados	-	-
	Contribuições dos participantes / beneficiários	10.105.483	11.977.208
	Transferências	13.967.411	2.214.917
	Pensões, capitais e prémios únicos vencidos	(1.855.248)	(1.905.596)
	Pensões pagas	-	-
	Prémios únicos para aquisição de rendas vitalícias	-	-
	Capitais vencidos (Remições / vencimentos)	(24.950)	(195)
	Transferências	(1.830.298)	(1.905.401)
	Encargos inerentes ao pagamento das pensões e subsídios por morte	-	-
	Prémios de seguros de risco de invalidez ou morte	-	-
	Indemnizações resultantes de seguros contratados pelo fundo	-	-
	Participação nos resultados dos contratos de seguro emitidos em nome do fundo	-	-
	Reembolsos fora das situações legalmente previstas	(2.185.644)	(56.490)
	Devolução por excesso de financiamento	-	-
	Remunerações	(45.239)	(8.884)
	Remunerações de gestão	(36.191)	(7.102)
	Remunerações de depósito e guarda de títulos	(9.048)	(1.782)
	Outros rendimentos e ganhos	314	-
	Outras despesas	(7.069)	(383)
	Fluxo de caixa líquido das actividades operacionais	19.980.008	12.220.772
	Fluxos de caixa das actividades de investimento		
	Recebimentos	28.016.271	5.516.173
	Alienação / reembolso dos investimentos	28.016.271	5.516.173
	Rendimentos dos investimentos	-	-
	Pagamentos	(44.051.948)	(16.325.244)
	Aquisição de investimentos	(44.051.880)	(16.324.150)
	Comissões de transacção e mediação	(68)	(1.094)
	Outros gastos com investimentos	-	-
	Fluxo de caixa líquido das actividades de investimento	(16.035.677)	(10.809.071)
	Variações de caixa e seus equivalentes	3.944.331	1.411.701
	Efeitos de alterações da taxa de câmbio	-	-
	Caixa no início do período de reporte	1.411.701	-
	Caixa no fim do período de reporte	5.356.032	1.411.701

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma M3 Capital PPR (adiante igualmente designado por “Fundo”) foi constituído em 27 de maio de 2019.

A BBVA Fundos - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (BBVA Fundos ou Sociedade Gestora) é a entidade que assegura a gestão financeira e administrativa do Fundo, sendo as funções de banco depositário exercidas pelo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. - Sucursal em Portugal. O Fundo será comercializado pela BBVA Mediación, Operador de Banca-Seguros Vinculado, S.A., com sede na Calle Azul, número 4, 28050 Madrid, Espanha e representação em Portugal na Av. da Liberdade, 222 em Lisboa e pela própria Entidade Gestora, no âmbito do serviço Carteiras BBVA Multi3estratégia, através da sua comercialização conjunta de fundos de pensões abertos poupança reforma (adiante Fundos) M3 Acumulação PPR e M3 Investimento PPR.

A contratação deste serviço determina as condições em que poderão ser movimentados os Fundos subscritos por conta e no interesse do Participante dos Fundos, atendendo ao perfil de risco escolhido nos termos do Contrato Carteiras BBVA Multi3estratégia. A alocação dos Fundos é realizada através de carteiras modelo de acordo com diferentes perfis de risco, designadas Carteiras BBVA Multi3estratégia, em função da avaliação da elegibilidade do Cliente efetuada previamente à Contratação deste serviço.

1.1. Risco

O Fundo poderá recorrer a instrumentos derivados para cobrir os riscos associados aos seus investimentos, nomeadamente de cotações, de crédito e cambial podendo ainda utilizar estes tipo de instrumento no âmbito de uma gestão mais eficaz de carteira.

A BBVA Fundos, no âmbito da sua função de gestão, tem devidamente implementadas medidas de controlo e de avaliação de risco:

- Possui procedimentos transversais de controlo de preços e sistemas de valorização de activos e de carteiras;
- Monitoriza diariamente os desvios face aos limites estratégicos definidos, bem como aos rácios legais de investimento e diversificação;
- Avalia numa base regular o risco de crédito dos fundos, segmentando as carteiras por sector, emissor, rating e duração;
- Calcula, quando aplicável, a perda esperada das carteiras referentes ao risco de mercado;
- Gere os fundos de benefício definido numa base de controlo de duração, assegurando consistência com critérios corporativos de gestão de risco deste tipo de fundos;
- Efectua testes aos parâmetros biométricos dos fundos de benefício definido de forma a estimar os riscos de longevidade que lhes estão subjacentes;
- Avalia, mede e monitoriza o risco operacional da sua actividade, de acordo com modelo do Grupo BBVA;
- Possui as suas actividades devidamente documentadas, mapeando os riscos e controles que lhe estão associados, assegurando igualmente coerência com o modelo de controlo interno estabelecido para o Grupo BBVA.

A BBVA Fundos tem os seus procedimentos de gestão de riscos e controlo interno alinhados com os requisitos da Norma 8/2009-R de 4 de junho da ASF que vem regulamentar os “Mecanismos de Governança no âmbito dos fundos de pensões no que respeita à gestão de riscos e controlo interno”.

Assim, para a integral implementação desta norma, nas áreas em que a BBVA Fundos se suporta nas funções chave desenvolvidas centralmente ou corporativas do BBVA, foram desenvolvidas as devidas articulações no sentido de definir e estabelecer metodologias e métricas de risco quer da Sociedade Gestora quer dos Fundos de Pensões.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos do Fundo, mantidos de acordo com o estabelecido pela ASF, na Norma Regulamentar nº 7/2010-R, de 4 de junho.

O Conselho de Administração da Sociedade Gestora procedeu à avaliação da capacidade do Fundo para operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora concluiu que o Fundo dispõe de recursos próprios adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

Os principais critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

a) Especialização de exercícios

O Fundo regista as suas receitas e despesas de acordo com o princípio da especialização de exercícios, sendo reconhecidas à medida que são geradas, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

As subscrições de unidades de participação pelos Participantes são reconhecidas como proveitos quando recebidas.

b) Carteira de títulos

Nos termos da Norma Regulamentar nº 9/2007-R, de 28 de junho, os títulos em carteira são avaliados ao seu justo valor, de acordo com as seguintes regras:

- i) Os valores mobiliários admitidos à cotação ou à negociação em mercados regulamentados são valorizados diariamente, com base no preço de fecho desses mercados do dia a que se reporta a valorização da carteira do Fundo. Para os activos admitidos à cotação em mais do que uma bolsa ou mercado regulamentado, é utilizado o preço de fecho do dia a que se reporta a valorização, do mercado que apresenta maior liquidez, frequência e regularidade de transacções. Os valores mobiliários que, embora admitidos à negociação, não tenham sido transaccionados durante os últimos trinta dias, são equiparados a valores não cotados para efeitos de valorização.
- ii) Os valores representativos de dívida não cotados, ou cujas cotações não sejam consideradas pela Sociedade Gestora como representativas do seu presumível valor de realização, são valorizados diariamente com base nas cotações fornecidas nos sistemas internacionais de informação de cotações como a Bloomberg e a Reuters. Relativamente ao sistema Bloomberg são utilizados os preços que no entendimento da Sociedade Gestora refletem de forma mais adequada o presumível valor de realização de cada ativo, podendo ser utilizado o valor “Generic Bloomberg” ou preços divulgados por outros contribuidores. A Sociedade Gestora adopta critérios que tenham por base o valor das ofertas de compra firmes ou, na impossibilidade da sua obtenção, o valor médio das ofertas de compra e de venda, difundidas através de entidades especializadas, que não se encontrem em relação de domínio ou de grupo, com a Sociedade Gestora. Alternativamente poderão ser utilizados modelos teóricos de avaliação de obrigações.

As mais e menos - valias potenciais resultantes da avaliação de aplicações reflectidas na demonstração dos resultados, correspondem à evolução do valor dos títulos durante o exercício ou após a data da sua aquisição, no caso de títulos adquiridos no ano. O valor de

balanço dos títulos que transita para o exercício seguinte corresponde ao custo de aquisição corrigido pelas mais e menos - valias potenciais geradas após a sua aquisição.

As mais e menos - valias realizadas resultantes da alienação/reembolso de aplicações são determinadas face ao valor de balanço dos títulos no início do ano, ou face ao seu custo de aquisição, no caso de terem sido adquiridos durante o exercício.

c) Comissão de gestão

Esta comissão corresponde à remuneração da Sociedade Gestora pela sua actividade de gestão do património do Fundo, sendo calculada, diariamente, por aplicação de uma taxa anual ao valor do Fundo, sendo a sua liquidação efectuada mensalmente, a taxa anual considerada para este efeito foi de 0,20%. A comissão é registada na demonstração dos resultados na rubrica “Outras despesas” (Nota 10).

d) Comissão de depósito

Esta comissão corresponde à remuneração do BBVA Portugal pelo exercício das funções de banco depositário dos títulos de crédito e de outros documentos representativos dos valores que integram a carteira do Fundo. A comissão é calculada diariamente, por aplicação de uma taxa anual ao valor do Fundo, sendo a sua liquidação efectuada mensalmente. A taxa anual considerada para este efeito foi de 0,05%. A comissão é registada na demonstração dos resultados na rubrica “Outras despesas” (Nota 10).

e) Comissão de mediação

Nesta rubrica são registadas as despesas incorridas com as transacções de títulos, nomeadamente taxas de bolsa e comissões de corretagem. A comissão é registada na demonstração dos resultados na rubrica “Outras despesas” (Nota 10).

f) Outras comissões

Nos termos do regulamento de gestão, as operações de subscrição e de reembolso de unidades de participação do Fundo podem ser sujeitas a uma comissão de até 5% do valor pago ou recebido do Fundo, respectivamente. Porém, a efectiva estrutura de comissões consta dos contratos de adesão celebrados com cada participante, nos quais se estabelecem as condições e valores das comissões. Estas variam entre 5% e isenção, dependendo do valor em causa. Quanto às comissões de reembolso, a situação é idêntica, prevendo-se nos contratos de adesão comissões de reembolso que vão de 5% a isenção, desta vez, em função do tipo de reembolso efectuado. Estas comissões revertem a favor da entidade comercializadora. Em caso de transferência para outro fundo poupança reforma, actualmente não são cobradas quaisquer comissões de transferência, nos termos da lei em vigor.

g) Contribuições

As subscrições serão efetuadas de forma conjunta, sendo o valor a subscrever alocado pelos fundos de pensões abertos poupança reforma M3 Investimento PPR, M3 Acumulação PPR e M3 Investimento PPR, de acordo com o perfil de risco do serviço Carteiras BBVA Multi3stratégia à data da subscrição. As subscrições serão efetuadas com base no valor unitário das Unidades de Participação em vigor no dia útil seguinte à da data de ordem. O valor mínimo inicial de subscrição no conjunto dos três Fundos é de 50.000€.

As subscrições podem ser solicitadas por montante ou por número de unidades de participação, sendo efectuadas a cotação desconhecida. O valor unitário das unidades de participação na data de constituição do Fundo foi de 100 € (cem euros). Poderão ser estabelecidos montantes mínimos de subscrição, de acordo com o perfil e risco da Carteira BBVA multi3stratégia contratada.

h) Reembolsos

Os Beneficiários poderão optar por qualquer das modalidades de pagamento de benefícios legalmente autorizadas (renda, capital ou qualquer combinação das anteriores) a partir da data de reforma por velhice, aos 60 anos de idade, incapacidade permanente para o trabalho, desemprego de longa duração, doença grave e morte do participante. O reembolso pode ainda ser exigido de acordo com a legislação em vigor: para pagamento de prestações de crédito à aquisição de habitação própria e permanente, sendo considerados os contratos de crédito à aquisição, construção e realização de obras de conservação ordinária, extraordinária e de beneficiação de habitação própria e permanente, os contratos de crédito à aquisição de terreno para construção de habitação própria e permanente e os demais contratos de crédito garantidos por hipoteca sobre imóvel destinado a habitação própria e permanente do participante. O reembolso destina-se ao pagamento de prestações vencidas, incluindo capital, juros remuneratórios e moratórios, comissões e outras despesas conexas com o crédito à habitação, bem como ao pagamento de cada prestação vincenda à medida e na data em que esta se venha a vencer.

O reembolso total ou parcial das Unidades de Participação poderá contudo ser feito, em qualquer momento e fora de qualquer uma das situações atrás descritas, com as consequências fiscais previstas no Estatuto dos Benefícios Fiscais. Nestes casos especiais a Sociedade Gestora, nos termos do Regulamento de Gestão do Fundo, reserva-se o direito de aplicar uma comissão de 5% sobre o valor reembolsado, remetendo porém o efectivo valor da comissão de reembolso para a entidade comercializadora.

O valor das Unidades de Participação pode, a pedido expresso do Participante, ser transferido, total ou parcialmente para outro plano poupança reforma.

i) Conversão de saldos em divisas

Os activos em moeda estrangeira são convertidos para Euros com base no câmbio indicativo para as operações à vista (“fixing”), divulgado pelo Banco de Portugal na data de encerramento do balanço. As mais e menos-valias resultantes da reavaliação cambial são registadas como proveitos e custos do período, respectivamente.

j) Impostos

De acordo com o disposto no Artigo 16º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, os rendimentos dos fundos de pensões e equiparáveis, constituídos de acordo com a legislação nacional, estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, bem como de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis.

k) Operações com contratos de Futuros e Opções

As posições abertas em contratos de futuros e opções, transaccionados em mercados organizados, são reflectidas em rubricas extrapatrimoniais e valorizadas diariamente com base nas cotações de mercado, sendo os lucros e prejuízos, realizados, reconhecidos como proveito ou custo nas rubricas de “Ganhos ou perdas resultantes de operações com derivados”.

A margem inicial é registada na rubrica “Devedores”, sendo os ajustamentos de cotações registados diariamente na rubrica “Depósitos à ordem”.

3. CARTEIRA DE TÍTULOS

A carteira de títulos do Fundo tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

dezembro 20					
Descrição dos Títulos	Valor inicial	Mais / (menos) valias	Valor final	Juros corridos	Total
Fundos de dívida					
FIDELITY EU SHT BD	3.811.531	25.564	3.837.095	-	3.837.095
ISHARES EURO U.BOND	3.834.563	5.620	3.840.183	-	3.840.183
ISHARES EURO GOVT BO	5.747.680	6.041	5.753.721	-	5.753.721
BSF FX ONCOME STR 12	3.166.176	39.039	3.205.215	-	3.205.215
BGF EUR SHORT DUR BO	3.168.799	30.568	3.199.367	-	3.199.367
AXA WORLD EUR CR SHD	3.156.873	42.179	3.199.052	-	3.199.052
AMUNDI ECRP SRI 0-3	3.200.780	10.438	3.211.218	-	3.211.218
	26.086.402	159.449	26.245.851	-	26.245.851
Fundos alternativos					
PICTET Tr-DIVER ALP	1.521.029	71.354	1.592.383	-	1.592.383
	1.521.029	71.354	1.592.383	-	1.592.383
	27.607.431	230.803	27.838.234	-	27.838.234
	27.607.431	230.803	27.838.234	-	27.838.234

Estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	Dez.20	Dez.19
Fundos de investimento	27.838.234	10.846.453
	27.838.234	10.846.453

4. NUMERÁRIO, DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO E APLICAÇÕES MMI

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Dez.20	Dez.19
Depósitos à ordem no BBVA Portugal	5.356.032	1.411.701
	5.356.032	1.411.701

No decorrer do exercício de 2020 os depósitos à ordem não foram remunerados.

5. DEVEDORES E CREDITORES

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	Dez.20	Dez.19
Credores		
Sociedade Gestora (comissão de gestão)	5.630	2.001
BBVA Portugal (comissão de depósito)	1.407	500
Outras entidades	641.463	-
	648.500	2.501

Na rubrica “Outras entidades” estão registadas as operações de compra e venda que se encontram pendentes de liquidação financeira (Nota 3).

6. ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Dez.20	Dez.19
Passivo		
Encargos com auditoria	5.193	5.160
	5.193	5.160

7. VALOR DO FUNDO

O movimento no valor do Fundo durante os exercícios de 2020 e 2019 pode ser detalhado da seguinte forma:

	Dez.20	Dez.19
Saldo inicial	12.250.493	-
Contribuições	24.072.894	14.192.125
Reembolsos	(2.185.644)	(56.490)
Pensões e capitais vencidos	(1.855.248)	(1.905.596)
Mais-valias realizadas, líquidas de menos-valias (Nota 8)	83.906	5.674
Mais-valias potenciais, líquidas de menos-valias (Nota 8)	230.803	32.802
Outras receitas (Nota 9)	314	-
Comissão de gestão e depósito (Nota 10)	(49.600)	(11.289)
Comissão de mediação (Nota 10)	(69)	(1.094)
Impostos (Nota 10)	(1.984)	(479)
Outras despesas (Nota 10)	(5.292)	(5.160)
Saldo final	32.540.573	12.250.493

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o número de participantes do Fundo era o seguinte:

	Dez.20	Dez.19
Participantes	351	260
Beneficiários	48	4
	399	264

O movimento ocorrido no número de unidades de participação do Fundo durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foi como segue:

	Dez.20	Dez.19
Saldo inicial	122.029	-
Subscrições	100.577	119.515
Transferências de outros fundos e de seguros	139.794	22.079
Resgates	(22.130)	(565)
Transferências para outros fundos e seguros	(18.243)	(19.000)
Saldo final	322.027	122.029

8. GANHOS LÍQUIDOS DOS INVESTIMENTOS

Estas rubricas apresentam a seguinte composição:

Dezembro 2020							
	Ganhos realizados	Perdas realizadas	Sub-total	Ganhos potenciais	Perdas potenciais	Sub-total	Resultados líquidos
Fundos de investimento							
Fundos de dívida	152.047	(70.068)	81.979	159.449	-	159.449	241.428
Fundos alternativos	3.434	(1.507)	1.927	71.354	-	71.354	73.281
	<u>155.481</u>	<u>(71.575)</u>	<u>83.906</u>	<u>230.803</u>	<u>-</u>	<u>230.803</u>	<u>314.709</u>
	155.481	(71.575)	83.906	230.803	-	230.803	314.709

Dezembro 2019							
	Ganhos realizados	Perdas realizadas	Sub-total	Ganhos potenciais	Perdas potenciais	Sub-total	Resultados líquidos
Unidades de participação em FIM harmonizados							
Maioritariamente de instrumentos de capital	-	(929)	(929)	-	-	-	(929)
Maioritariamente de títulos de dívida	7.651	(1.455)	6.196	20.532	(5.112)	15.420	21.616
Outros	407	-	407	17.382	-	17.382	17.789
	<u>8.058</u>	<u>(2.384)</u>	<u>5.674</u>	<u>37.914</u>	<u>(5.112)</u>	<u>32.802</u>	<u>38.476</u>
	8.058	(2.384)	5.674	37.914	(5.112)	32.802	38.476

9. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Dez. 20	Dez. 19
Outras Receitas	314	-
	<u>314</u>	<u>-</u>

10. OUTRAS DESPESAS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Dez. 20	Dez. 19
Comissão de gestão	39.680	9.026
Comissão de depósito	9.920	2.263
Comissão de mediação	69	1.094
Imposto do selo	1.984	479
Custos de auditoria	5.193	5.160
Custos com reportes legais	82	-
Outros custos diversos	17	-
	<u>56.945</u>	<u>18.022</u>

11. TABELA DE ENCARGOS CORRENTES

A taxa de encargos correntes (anualizada) representativa dos custos imputados ao Fundo durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 apresenta a seguinte composição:

Encargos	Valor	%VLGF(1)
Comissão de Gestão Fixa	39.680	0,20%
Comissão de Depósito	9.920	0,05%
Taxa de Supervisão	-	-
Custos de Auditoria	5.193	0,03%
Outros Custos Correntes	66.736	0,34%
TOTAL	121.529	
TAXA DE ENCARGOS CORRENTES		0,61%

(1) Média relativa ao período de referência.

12. OUTROS ASSUNTOS

Em março de 2020 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde a pandemia resultante da disseminação do novo coronavírus (“COVID-19”). Esta situação e a sua evolução tiveram e poderão vir a ter impactos significativos na envolvente económica global e, conseqüentemente, no valor de mercado dos ativos do Fundo.

No âmbito das medidas de combate à pandemia, foi decretado o estado de emergência em Portugal no período compreendido entre 19 de março e 2 de maio de 2020, e novamente a partir de 6 de novembro de 2020. Assim, e em conformidade com as regras definidas pelo Governo Português, a Sociedade Gestora implementou um conjunto de medidas para assegurar a prossecução das suas atividades, nomeadamente o teletrabalho (para todos os seus colaboradores em simultâneo ou em regime rotativo) e a adaptação das suas instalações para possibilitar a execução em segurança das tarefas que requeressem a presença física dos colaboradores. Neste contexto, a atividade da Sociedade Gestora continuou a ser assegurada sem constrangimentos que pudessem impedir a realização das atividades necessárias ao normal funcionamento do Fundo.

Durante o exercício de 2020, além das variações ocorridas no valor de mercado dos ativos do Fundo (Nota 3), não se verificaram impactos quantificáveis nas demonstrações financeiras do Fundo resultantes da situação de pandemia. Em 31 de dezembro de 2020, os saldos das demonstrações financeiras do Fundo não incluem estimativas ou pressupostos que sejam afetados pela situação de pandemia e a incerteza sobre a sua evolução futura.

A extensão e o grau de severidade dos impactos futuros gerados pela pandemia não são ainda determináveis. No entanto, com base em toda a informação disponível à data, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora considera que se mantém adequado o pressuposto da continuidade das operações utilizado na preparação das demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2020.

13. EVENTOS SUBSEQUENTES

O estado de emergência decretado para todo o território nacional em 6 de novembro de 2020 permanece em vigor à data de aprovação destas demonstrações financeiras, não existindo ainda uma data prevista para o seu fim. No contexto do estado de emergência, o Governo Português decretou novamente a regra geral de confinamento e a obrigatoriedade de teletrabalho para todas as funções em que tal seja possível a partir de 14 de janeiro de 2021, assim como o encerramento de toda a atividade comercial não essencial e, a partir de 22 de janeiro de 2021, o encerramento das escolas. Apesar destas limitações, a Sociedade Gestora continua a assegurar a realização de todas as atividades necessárias ao normal funcionamento do Fundo. Conforme referido na Nota 12, com base em toda a informação disponível à data, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora considera que se mantém adequado o pressuposto da continuidade das operações utilizado na preparação das demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2020.

Não se identificaram outros eventos subsequentes com impacto relevante nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2020.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

(Montantes expressos em euros)

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA M3 Capital PPR (“Fundo”), gerido pela BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (“Sociedade Gestora”), que compreendem a Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total do ativo de 33.194.266 euros e um valor do Fundo de 32.540.573 euros, incluindo um resultado líquido de 20.290.080 euros), as Demonstrações de Resultados e dos Fluxos de Caixa relativas ao findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA M3 Capital PPR em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os Fundos de Pensões, estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes do Fundo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



PA

“Deloitte” refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes, que não se obrigam ou vinculam entre si relativamente a terceiros. A DTTL e cada firma membro da DTTL e entidades relacionadas são responsáveis apenas pelos seus próprios atos e omissões e não das restantes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto



IS 668746

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, face ao nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, mas não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
--	---

Valorização da carteira de títulos (Notas 2.b) e 3)

<p>A carteira de títulos do Fundo em 31 de dezembro de 2020, que inclui instrumentos de capital e unidades de participação, ascende a 27.838.234 euros, conforme detalhado na Nota 3 do Anexo às demonstrações financeiras, e representa cerca de 84% do total do ativo, sendo a sua mensuração efetuada com base nas políticas contabilísticas apresentadas na Nota 2.b) desse Anexo.</p> <p>A valorização dos instrumentos financeiros incluídos na carteira de títulos do Fundo deve ser efetuada de acordo com o estabelecido na Norma Regulamentar n.º 9/2007- R, de 28 de junho, emitida pela ASF, a qual requer que os ativos que compõem o património dos fundos de pensões sejam avaliados ao seu justo valor.</p> <p>Neste enquadramento regulamentar, a valorização da carteira de títulos requer a aplicação de julgamentos pelo Conselho de Administração da Sociedade Gestora na definição das fontes de valorização a considerar para cada instrumento.</p> <p>Tendo em conta os fatores descritos acima relativamente à dimensão e à relevância da carteira de títulos na atividade do Fundo, bem como a necessidade da utilização de julgamentos, a valorização da carteira de títulos foi definida como uma matéria relevante para a nossa auditoria.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria para dar resposta aos riscos de distorção material identificados incluíram:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise dos procedimentos de controlo interno implementados pela Sociedade Gestora considerados relevantes no processo de valorização da carteira de títulos e da sua adequação face aos riscos que visam mitigar; • Análise da reconciliação entre o detalhe da carteira de títulos do Fundo em 31 de dezembro de 2020 e os respetivos saldos contabilísticos; • Análise da razoabilidade dos preços utilizados pela Sociedade Gestora para a valorização dos títulos em carteira em 31 de dezembro de 2020, incluindo o teste aos preços considerados pela Sociedade Gestora; • Recálculo da valorização dos títulos, considerando os preços utilizados pela Sociedade Gestora; • Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras relacionadas com a valorização da carteira de títulos, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.
---	---

PA

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização da Sociedade Gestora pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão da Sociedade Gestora é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Fundo de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os Fundos de Pensões, estabelecidos pela ASF;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Fundo se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização da Sociedade Gestora é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Fundo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não se detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não se detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou desrespeito do controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Sociedade Gestora;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

PA

- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão da Sociedade Gestora do pressuposto da continuidade foi apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe alguma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Fundo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Fundo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização da Sociedade Gestora, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização da Sociedade Gestora, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização da Sociedade Gestora que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

PA

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 11.º da Norma Regulamentar n.º 7/2010-R, de 4 de junho, emitida pela ASF, somos de parecer que, para os aspetos materiais, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação financeira nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento do Fundo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) nº 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA M3 Capital PPR pelo órgão de gestão da Sociedade Gestora pela primeira vez em 2019 para um mandato compreendido entre 2019 e 2020;
- O órgão de gestão da Sociedade Gestora confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Sociedade Gestora nesta mesma data;
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Fundo durante a realização da auditoria;
- Informamos que, para além da auditoria, prestámos ao Fundo os seguintes serviços permitidos por lei e regulamentos em vigor:
 - Exame simplificado dos elementos financeiros e estatísticos do Fundo relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, preparados pela Sociedade Gestora para efeitos de supervisão prudencial, de acordo com o previsto na Norma Regulamentar nº 11/2020-R, de 3 de novembro, emitida pela ASF;
 - Trabalho de garantia limitada de fiabilidade sobre o apuramento da “Taxa de Encargos Correntes” para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Lisboa, 7 de abril de 2021

